



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 489

Jardim Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2017

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **14:00** horas, do dia **08/08/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de produtos alimentícios especiais, para crianças com algum tipo de intolerância, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado.
Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 25 de Julho de 2017.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **08/08/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de Piçarras para cascalhamento das estradas rurais (caminhão) pelo período de 12 meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado.
Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 25 de Julho de 2017.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 489

Jardim Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2017

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2017

Para fins de redução de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 034/2016, que, respectivamente, a empresa **USINAGEM VALE DO IVAI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.807.353/0001-30, com sede na Rod. PRT 466, s/n, KM 98-3, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **Eventual Contratação de Empresa Especializada em Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo a redução valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 034/2017**, apresentando-se da seguinte forma:

LOTE 01

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Registro de Preços, visando eventual Contratação de Empresa Especializada em Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. A Contratada deverá se disponibilizar de todos os Equipamentos para o Transporte da Mistura, Equipamentos para o Espalhamento e Equipamentos para a Compressão. Dispondo também das ferramentas, material para sinalização do trânsito e material de proteção e segurança para a execução dos serviços previstos na legislação.	Ton	750	290,00	217.500,00
TOTAL					217.500,00

LOTE 02 – Cota Exclusiva ME/EPP

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Registro de Preços, visando eventual Contratação de Empresa Especializada em Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. A Contratada deverá se disponibilizar de todos os Equipamentos para o Transporte da Mistura, Equipamentos para o Espalhamento e Equipamentos para a Compressão. Dispondo também das ferramentas, material para sinalização do trânsito e material de proteção e	Ton	250	290,00	72.500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 489

Jardim Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2017

segurança para a execução dos serviços previstos na legislação.				
TOTAL				72.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 18/07/2017 a 05/06/2018 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era Valor Total do Fornecedor: R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), para o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 17 de Julho de 2017.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA - ME
Oscar Costa Farias
Contratada

Testemunhas:

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

Neni Aparecida Caroba Canterteze
CPF: 432.188.739-91

DECRETO Nº 67/2017

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei municipal nº 965/2017*:

DECRETO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 489

Jardim Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2017

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 8.771,00 (oito mil setecentos e setenta e um reais mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - 499	Material de Consumo	6.265,00
4.4.90.52.00.00 - 499	Equipamentos e Material Permanente	2.506,00
T O T A L		8.771,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
499	Bloco –Gestão do SUS - Estadual	8.771,00
SUB T O T A L		8.771,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25/07/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 66/2017

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº964/2017*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 208.667,05 (duzentos e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) mediante as seguintes providências:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 489

Jardim Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2017

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSF Incentivo Estadual	
224-3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	12.727,05
05.002.10.201.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde –PAB FIXO	
230-3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	125.940,00
231-3.3.90.36.00.00 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
232-3.3.90.39.00.00- 495	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL		208.667,05

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
495	Bloco –Atenção Básica da Saúde	208.667,05
SUBTOTAL		208.667,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25/07/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 65/2017

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº963/2017*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 195.210,51 (cento e noventa e cinco mil duzentos e dez reais e cinquenta e um centavos) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 489

Jardim Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de saúde	
211-3.3.50.43.00.00 -1000	Subvenções Sociais	5.600,00
212-3.3.90.14.00.00- 1000	Diárias Pessoal Civil	10.000,00
213-3.3.90.30.00.00- 1000	Material de Consumo	21.610,51
214-3.3.90.33.00.00- 1000	Passagens e Despesas com locomoção	8.000,00
215-3.3.90.36.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSF Incentivo Estadual	
224-3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	60.000,00
05.002.10.201.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde –PAB FIXO	
230-3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	70.000,00
TOTAL		195.210,51

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal dessaúde	
217-3.3.90.30.00-1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	8.000,00
05.002.10.301.0012.2042	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde-PSF- Incentivo Estadual	
221-3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PAB-FIXO	
227-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.331,00
228-3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	279,51
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -PSB	
242-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.600,00
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -PSF	
247-3.3.50.43.00.00- 495	Subvenções Sociais	130.000,00
05.002.10.304.0012.2082	Defesa Sanitária Animal	
265-3.3.70.41.00.00- 1000	Contribuições	10.000,00
SUB T O T A L		195.610,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25/07/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL